



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Atualmente, os municípios de Cabo Verde-MG enfrentam uma demora de vários meses para ter acesso a consultas especializadas. Isso se deve, principalmente demanda maior que oferta, a falta de profissionais disponíveis na cidade e a dificuldade de contratação em outros municípios quando é necessário marcar consultas com um especialista através da Secretaria de Saúde. Com o objetivo de resolver esse problema, a implementação de um serviço de telemedicina pode trazer benefícios significativos. Além de agilizar o atendimento, o serviço de telemedicina pode auxiliar a equipe de saúde local, permitindo um diagnóstico precoce e evitando possíveis danos à saúde dos pacientes. A telemedicina tem sido amplamente utilizada como ferramenta importante no enfrentamento dos desafios contemporâneos dos sistemas de saúde universais. A implementação desse serviço no município pode ampliar o acesso à assistência médica para os municípios, oferecendo diferentes especialidades de acordo com as necessidades de saúde da população. A telemedicina facilita a comunicação entre médicos das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipe de Atenção Primária (EAP) e os especialistas online, o que leva a um tratamento eficaz e inovador. Isso também pode resultar em uma redução no tempo de espera para as consultas, bem como diminuição dos custos, permitindo que recursos sejam direcionados para a prevenção e tratamento de doenças. Portanto, a implementação de um serviço de telemedicina em Cabo Verde-MG pode trazer diversos benefícios, melhorando o acesso à saúde e proporcionando um atendimento mais eficiente e eficaz para a população.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, MAS NESTE CASO, SERÁ FEITO POR PREGÃO PRESENCIAL CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

4.1.2 - A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como vantagem para a utilização do pregão na modalidade presencial, pode-se apontar: A inibição de apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Ocorre ainda, que neste caso específico, trata-se de contratação de empresa que irá usar profissionais da saúde para atender pessoas doentes, carentes, fragilizadas, assim, um contato presencial com a empresa é imprescindível para que se ateste se haverá humanização nos atendimentos, o que não pode faltar devido à natureza do objeto ora licitado.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

e ainda:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria

Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a

vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das

seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando

trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria

Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988;

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) prestação de serviço de telemedicina. Na oportunidade, constatamos que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste País, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Prestação de Serviço de Telemedicina Especializada a fim de garantir a maior eficiência nos serviços de Saúde, especificamente na saúde especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.5 - Os serviços serão agendados por meio da plataforma de telemedicina da empresa contratada e devem iniciar em até 10 dias após a assinatura do contrato.

6.6 - As consultas estarão disponíveis 8 horas por dia, 7 dias por semana, para os pacientes cadastrados nas unidades, conforme demanda das mesmas.

6.7 - A contratada deverá oferecer treinamento aos servidores da contratante e suporte contínuo aos usuários durante a vigência do contrato.

6.8 - A empresa contratada se compromete a executar os serviços de acordo com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta. Caso não cumpra essas condições, a contratada será recusada, sem direito a reclamações por parte da inadimplente.

6.9- A empresa contratada deverá substituir os serviços que não atenderem às especificações, sob pena de sanções cabíveis.

6.10 - A plataforma de telemedicina deve ser totalmente online, permitindo o uso em qualquer local através de login e senha, sem a necessidade de instalação de softwares, infraestruturas, ou ferramentas adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6.11 - Deve haver redundância nos links de telefonia e dados, sistemas de contingência e backup de dados, além manutenções periódicas, dustering e co-location, e deverá seguir padrões de segurança internacionais para garantir a segurança dos dados do paciente, qualidade e a disponibilidade do serviço.

6.12 - A infraestrutura tecnológica utilizada deverá obedecer às normas técnicas do CFM, relacionadas à guarda, manipulação e transmissão de dados, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional.

6.13 - Será necessário fornecer acesso e permissões específicas aos servidores das ESF, EAP e Gestão, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde - MG.

6.14 - Será proibida qualquer restrição de uso para uma quantidade específica de usuários (licença).

6.15 - A transmissão e o gerenciamento de dados deverão ser feitos por interface web, permitindo o acesso local e remoto na plataforma pelos servidores da contratante, com permissões específicas.

6.16 - A plataforma deverá possuir aplicativos para funcionamento em smartphones e tablets, tanto em plataforma IOS como Android, com criptografia e segurança das informações, em conformidade com a LGPD (Lei de proteção de dados).

6.17 - O valor será processado por unidade/item, ou seja, CPF cadastrado.

6.18 - Para efeitos do item anterior, a partir do momento do cadastro do CPF, o paciente/usuário do sistema fará quantas consultas/retornos forem necessários durante um período de 30 dias (a contar da data do cadastro) em qualquer uma das especialidades ofertadas sem custo adicional, ou seja, pelo valor único devido para aquele CPF.

4.2.3 - Havendo necessidade de o paciente/usuário, usar novamente os serviços, será necessário novo cadastro no período subsequente (aos trinta dias) para seguimento/conclusão do tratamento.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	TELEMEDICINA - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS: 1- Alergia e imunologia 2- Cardiologia 3- Cirurgia cabeça e pescoço	CPF/MÊS	500/plataforma/mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	4- Cirurgia do aparelho digestivo 5- Cirurgia geral 6- Cirurgia plástica 7- Dermatologia 8- Endocrinologia 9- Gastroenterologia 10- Geriatria 11- Ginecologia 12- Infectologia 13- Medicina da família e comunidade 14- Neurologia 15- Nutróloga 16- Medicina esportiva 17- Oftalmologia 18- Ortopedia e traumatologia 19- Otorrinolaringologia 20- Pediatria 21- Pneumologia 22- Psiquiatria 23- Psicologia 24- Reumatologia 25- Urologia		
02	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DE ATENDIMENTO	UN	06

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em consultas encaminhadas a médicos especialistas no ano de 2023..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 -O valor estimado da contratação é de R\$ 328.210,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e dez reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente, pois, a Secretaria de Saúde já possui meios que facilitará a prestação dos serviços ora licitados.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Cabo Verde.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

A telemedicina nas ESF e EAP oferece alta resolutividade sem a necessidade de médicos especialistas em tempo integral ou deslocamento para outros municípios. Isso permite atendimento médico para pacientes distantes de centros de referências. As vantagens incluem ampliação à saúde, acesso a profissionais especializados, troca de informações entre médicos e profissionais da saúde, redução de despesas com locomoção, descentralização da assistência e redução da procura por especialistas e hospitais. A telemedicina também permite levar cuidados especializados às ESF e EAP de forma mais econômica e alocar recurso para prevenção e tratamento de doenças. Além disso, contribui para a integração de pesquisas clínicas e supera barreiras geográficas, culturais e socioeconômicas. Os resultados esperados incluem economia, eficácia, melhor atendimento aos pacientes, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Cabo Verde, 02/02/2024.

Ademir Antônio Coutinho
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Cláudio Antônio Palma
Prefeito